

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E IDENTIDADE INSTITUCIONAL, INCLUINDO RETIRADA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL DA FACHADA E DAS ÁREAS EXTERNAS DA SEDE DO IGEPREV/TO

### **FINALIDADE:**

NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL DA SEDE DO IGEPREV – TO.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592







5.1	00061032	Adesivo liso - Material: vinil polimérico; Cor: 4/0; Medida: 37 x 23 cm (L x A); Informações adicionais: com proteção uv.	23	Unid.	R\$ 29,38	R\$ 675,74
6	00061101	Placa de acm personalizada - Medida: 150 x 110 cm (L x A); Informações adicionais: sem haste, devidamente instalada;	1	Unid.	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 61.662,80	

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, sinalização de trânsito e identidade institucional, incluindo retirada, confecção, instalação e reforma de elementos de identidade visual da fachada e das áreas externas da sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, localizado em Palmas/TO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A contratação justifica-se pela necessidade de renovação, manutenção e atualização dos elementos de identidade visual da sede do IGEPREV/TO, garantindo a adequada representação institucional do órgão perante os segurados, servidores e público em geral. A identidade visual de um órgão público constitui elemento de comunicação institucional essencial, refletindo a seriedade e a organização da Administração Pública.

**3.2** Os objetivos desta contratação são:

- a)** Renovar as letras caixa da fachada, substituindo as existentes que se encontram em estado de desgaste, por novas com iluminação LED RGB Efeito Halo, garantindo maior visibilidade e modernidade à sede do IGEPREV/TO;
- b)** Atualizar os elementos de comunicação visual nos vidros da fachada frontal, reforçando a identidade institucional do órgão;
- c)** Garantir a regularidade e a conformidade da sinalização de trânsito no entorno do imóvel com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e resoluções do CONTRAN, assegurando a segurança do tráfego de veículos e pedestres;
- d)** Atualizar a logomarca do IGEPREV nas comunicações visuais externas do Instituto;
- e)** Manter a conformidade com os padrões de identidade visual estabelecidos pelo Governo do Estado do Tocantins.

**3.3** A contratação dos serviços em **Grupo Único** justifica-se pela complementaridade técnica dos itens, que compõem um conjunto coeso de intervenções na identidade

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





coordenação técnica e a responsabilização por eventuais falhas, sendo antieconômico nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

**4.1** No valor da proposta deverão estar embutidos todos os custos relativos a: fornecimento e transporte de materiais; mão de obra especializada para instalação, retirada e reforma; equipamentos e ferramentas necessárias; descarte adequado dos materiais retirados; retirada e reinstalação em caso de necessidade; eventuais reparos de danos causados durante a execução; encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

#### 4.2. Item 01 – Letras Caixa com LED RGB – Fachada IGEPREV:

**4.2.1** A contratada deverá realizar a confecção e instalação de 50 (cinquenta) novas letras caixa com as seguintes especificações mínimas:

**a)** Material: chapa de aço galvanizada com aplicação de fundo anticorrosivo, primer e pintura automotiva na cor preta fosca;

**b)** Altura: 54 cm, mantendo a proporção de cada letra/caractere;

**c)** Sistema de iluminação: Retroiluminada (Efeito Halo) interna refletindo na parede, em LED RGB;

**d)** Controlador/Diagramador eletrônico com programação para variações de cores do LED RGB;

**e)** Instalação completa na fachada do IGEPREV/TO em Palmas/TO, incluindo fixação, cabeamento, conexões elétricas e testes;

**f)** Garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais empregados e os serviços de instalação.

**g)** A necessidade de fontes de alimentação blindadas (IP67) devido à exposição externa.

**h)** O controlador RGB deve ter interface para controle remoto ou via aplicação.

**4.2.2 Item 1.1 - Remoção de Letreiros** Retirada técnica das letras antigas com cuidado para não danificar o fundo em ACM na fachada da sede do IGEPREV/TO, com descarte adequado.

#### 4.3. Item 02 – Vinil Recortado – Vidros da Fachada Frontal:

**4.3.1** A contratada deverá fornecer e aplicar faixas em vinil recortado e logos em vinil recortado nos vidros da fachada frontal, atendendo às seguintes especificações:

**a)** Faixas em vinil recortado nas dimensões 150x10cm;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





- b)** Logos em vinil recortado conforme padrão de identidade visual do IGEPREV/TO;
- c)** Material: vinil Jateado Polimérico" com listras em "Vinil de Recorte de Alta Performance", resistente a intempéries e exposição solar;
- d)** Aplicação profissional, sem bolhas, vincos ou imperfeições;
- e)** As cores e o layout deverão ser aprovados previamente pelo fiscal do contrato.
- f)** 46 faixas centrais (150 x 20 cm) em vinil polimérico com sobreposição de listras em cores 23 azul e 23 amarelo de alta performance.
- g)** A durabilidade mínima esperada da adesivos 5 anos.

**4.3.2 Item 2.1 - Serviços Gerais de Remoção e Limpeza com remoção de Adesivos**  
Retirada de películas antigas e limpeza profunda com solventes específicos para evitar riscos nos vidros.

**4.4. Item 03 – Reforma de Placas de Sinalização de Trânsito e Reforma de Placas de Sinalização de Trânsito:**

**4.4.1** A contratada deverá realizar a reforma de 04 (quatro) placas de sinalização de trânsito nas dimensões 50x75cm, incluindo:

- a)** Limpeza, tratamento anticorrosivo e reparos estruturais nas placas existentes;
- b)** Pintura e aplicação de película refletiva conforme normas do CONTRAN e DENATRAN;
- c)** Reposição de elementos danificados;
- d)** Garantia de conformidade com a sinalização viária vigente.
- d)** Material: "ACM 3 mm".

**4.4.2** A contratada deverá realizar de 04 (quatro) placas circulares de sinalização R-19, R-24a e R-6a (Estacionamento Regulamentado) com diâmetro de 50 cm, incluindo:

- a)** Limpeza, tratamento anticorrosivo e reparos estruturais nas placas existentes;
- b)** Pintura e aplicação de película refletiva conforme normas do CONTRAN e DENATRAN;
- c)** Reposição de elementos danificados;
- d)** Garantia de conformidade com a sinalização viária vigente.

**e)** Aplicação de Película Refletiva Prismática na base branca e sobreposição de elementos em Vinil de Recorte Vermelho e Preto de alto desempenho (pigmentado de fábrica).

**f1**

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592







**4.8** Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos (sem uso anterior) e de primeira qualidade. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, as notas fiscais dos materiais adquiridos para comprovação da origem e qualidade.

**4.9** Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá limpar e remover todos os resíduos e entulhos gerados, deixando o local em perfeitas condições de higiene e segurança.

#### **4.9 DA VISITA TÉCNICA**

**4.9.1** Fica facultada aos interessados a realização de visita técnica às dependências da sede do IGEPREV/TO, visando o pleno conhecimento das condições locais, dificuldades de instalação em altura e acesso à fachada.

**4.9.2** A não realização da visita técnica não eximirá a futura CONTRATADA da responsabilidade pela execução integral dos serviços, não podendo esta alegar desconhecimento de dificuldades técnicas (como necessidade de andaimes, balancins ou equipamentos especiais) para pleitear reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazo.

### **5. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1** Os serviços deverão ser executados exclusivamente na sede do IGEPREV/TO, localizada no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, AL 05, Lts 02 e 03, Palmas – TO, CEP: 77.066-328.

**5.2** O prazo máximo para execução de todos os serviços é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pelo IGEPREV/TO.

**5.3** Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper, dificultar ou prejudicar as atividades rotineiras do IGEPREV/TO. Os serviços de maior vulto que impliquem em ruído, risco ou interrupção do funcionamento normal das instalações deverão ser realizados fora do horário de expediente regular ou nos finais de semana, após prévia autorização escrita do gestor do contrato, sem ônus adicional para o IGEPREV/TO.

**5.4** Após a realização e concretização de todas as instalações, a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da abertura de Ordem de Serviço, todo material, peça ou equipamento que se apresente danificado, inadequado ou de má qualidade, sem ônus adicional para o IGEPREV/TO.

**5.5** Quaisquer danos causados ao patrimônio do IGEPREV/TO ou a terceiros durante a execução dos serviços deverão ser integralmente reparados pela contratada no prazo estabelecido pelo gestor do contrato.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Os serviços serão recebidos:

**6.1.1** Provisoriamente: pelo fiscal do contrato, por meio de anotação no Livro de Ocorrências/processo, após a conclusão integral dos serviços objeto de cada Ordem de Serviço, mediante conferência visual e funcional dos itens executados;

**6.1.2** Definitivamente: após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, por servidor designado como fiscal do contrato.

**6.2** O IGEPREV/TO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, notificando a contratada para substituição ou correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para o Instituto.

**6.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, qualidade e segurança dos serviços prestados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

### 7.1.1. Habilitação Jurídica:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, com objeto social compatível com os serviços a serem prestados;

**b)** Documentos de identificação do(s) responsável(is) legal(is).

### 7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);

**c)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo TST;

**e)** Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da empresa;

**f)** Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da empresa.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

#### 7.1.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.4.1** Para fins de comprovação de capacidade técnica para os serviços em fachada, a empresa deverá apresentar:

- a)** Comprovação de que os profissionais designados para a instalação possuem certificação válida na NR-35 (Trabalho em Altura), garantindo a segurança operacional durante a execução do objeto na fachada externa da sede.
- b)** Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de comunicação visual compatível em características e quantidades com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa;
- c)** Os atestados de capacidade técnica deverão conter obrigatoriamente: a identificação da instituição emitente, o período de prestação dos serviços, a descrição dos serviços executados, a identificação, assinatura e telefone para contato do responsável pelo setor requisitante;
- d)** Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovação da capacidade técnica.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no instrumento contratual a ser firmado, dando integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o processo de contratação.

**8.2** São obrigações específicas da CONTRATADA:

- a)** Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, utilizando materiais novos e de primeira qualidade;
- b)** Disponibilizar mão de obra qualificada e todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, às suas expensas;
- c)** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais e o IGEPREV/TO;
- d)** Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, contra vícios, defeitos de fabricação e falhas de instalação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando, quando solicitado, os documentos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





- f) Executar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo, com observância às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas do setor;
- g) Comunicar imediatamente por escrito ao fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- h) Responsabilizar-se integralmente por todos os danos que, por dolo ou culpa, os seus profissionais ou prepostos causarem ao IGEPREV/TO, a terceiros ou ao patrimônio público;
- i) Indicar preposto ao IGEPREV/TO para representar a empresa durante a execução do contrato e disponibilizar contato para atendimento em horário comercial;
- j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo prontamente a todas as notificações;
- k) Não subcontratar o objeto contratual sem prévia autorização escrita do IGEPREV/TO;
- l) Efetuar o descarte adequado de todos os materiais retirados e resíduos gerados durante a execução, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**8.3** A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de toda a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando a: Leis, Decretos, Regulamentos, Instruções Normativas, Portarias e demais normas direta e indiretamente aplicáveis ao contrato, inclusive as normas do CTB e CONTRAN relativas às placas de sinalização de trânsito.

## **8.4 A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO**

**8.4.1** Antes do início da produção definitiva, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da fiscalização do IGEPREV/TO o layout digital detalhado de todos os itens.

**8.4.2** Para os itens que utilizam tecnologia LED RGB, a CONTRATADA deverá realizar uma demonstração prática ou fornecer amostra da programação de cores, assegurando que o "Efeito Halo" (retroiluminação) e as transições sequenciais atendam rigorosamente ao padrão de identidade visual do Instituto.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** A CONTRATANTE – IGEPREV/TO – obriga-se a:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e condições necessárias à correta execução dos serviços, incluindo o layout e manual de identidade visual do Instituto, quando aplicável;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio do contrato;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





- c)** Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço para início da execução;
- d)** Efetuar o pagamento nas condições e no prazo previsto neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- e)** Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado como fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- f)** Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas verificadas na execução dos serviços;
- g)** Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo;
- h)** Atestar a Nota Fiscal correspondente, quando a prestação do serviço estiver em conformidade com o contrato;
- i)** Cumprir todas as exigências contidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1** O cumprimento dos requisitos constantes neste Termo será acompanhado e fiscalizado pelo servidor responsável pela fiscalização do futuro instrumento contratual, formalmente designado pelo IGEPREV/TO, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem incumbirá:

- a)** Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- b)** Comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c)** Receber provisória e definitivamente os serviços, nos termos deste Termo;
- d)** Atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento;
- e)** Dirimir dúvidas que surgirem durante a execução do contrato.

**10.2** Quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Termo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**10.3** A fiscalização será exercida no interesse do IGEPREV/TO, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades de seus agentes e prepostos. A atividade de fiscalização não implica corresponsabilidade do Poder Público.

**10.4** A comunicação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA será realizada preferencialmente por correspondência oficial e anotações ou registros no processo

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24830/019592





## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços e o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

**11.2** A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo fiscal do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** O IGEPREV/TO reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA, ou se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações deste Termo, ficando o atesto suspenso até a regularização.

**11.4** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 11.2 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

**11.5** O pagamento ficará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes no momento da liquidação da despesa. Ocorrendo irregularidade fiscal da contratada, o IGEPREV/TO deverá providenciar a notificação da empresa para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.

**11.6** Ocorrendo atraso no pagamento, por razão exclusiva do IGEPREV/TO, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

**12.1** O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total de todos os itens.

**12.2** O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 61.662,80 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a 2 (dois) fornecedores especializados do mercado local de Palmas/TO, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. E banco de preço.

**12.3** O valor estimado está dentro do limite estabelecido para Dispensa de Licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, para contratação de serviços em geral. A Dispensa será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP antes da celebração do contrato, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** A despesa com a contratação apresentada neste Termo de Referência encontra-se prevista nos programas do PPA 2024-2027 do IGEPREV/TO, e a despesa correrá à conta da ação de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, conforme tabela abaixo:

Unidade Gestora	Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
IGEPREV/TO	09.122.1100.4186.000	33.90.39	802

### 14. DA VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

**14.1** O instrumento contratual terá vigência pelo prazo necessário à execução dos serviços, acrescido de 90 (noventa) dias para efeitos de garantia e eventuais ajustes, a contar da data de sua assinatura, no exercício de 2026.

**14.2** A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, que será expedida após a assinatura do instrumento contratual e a verificação da regularidade fiscal da empresa.

**14.3** Não haverá prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a natureza eventual e não contínua dos serviços. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser fundamentada tecnicamente e autorizada pela autoridade competente do IGEPREV/TO.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa, nos percentuais e nas hipóteses a serem definidos no instrumento contratual;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**15.2** As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, e não impedem a aplicação de outras medidas cabíveis, incluindo a rescisão contratual unilateral e a execução da garantia contratual, quando aplicável.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





**16.1** Garantia de execução: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, tendo em vista o baixo valor e a natureza eventual dos serviços.

**16.2** Subcontratação: Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório. Eventuais subcontratações parciais dependem de prévia autorização escrita do IGEPREV/TO e não eximem a CONTRATADA da responsabilidade integral pelo cumprimento do contrato.

**16.3** Reajuste: Não haverá reajuste de preços, tendo em vista a natureza eventual dos serviços e o prazo de execução de até 30 dias corridos podendo ser prorrogado pelo mesmo qualitativo.

## 17. DO AMPARO LEGAL

**17.1** A presente contratação tem o seguinte amparo legal:

- a)** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b)** Decreto nº 11.871, de 29 de janeiro de 2023 – Atualização dos limites de dispensa de licitação;
- c)** Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Pesquisa de preços;
- d)** Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- e)** Resoluções do CONTRAN aplicáveis à sinalização de trânsito;
- f)** Legislação estadual e normativas do Estado do Tocantins aplicáveis às contratações públicas estaduais.

## 18. ASSINATURAS

Palmas, 5 de maio de 2026.

Elaborado por:

(assinatura eletrônica)  
**Raquel Souza Ferreira**  
 Analista II

De acordo:

(assinado eletronicamente)  
**Henrique Fiebig Mendes**  
 Gerente Geral de Administração

(assinado eletronicamente)  
**José Umbilino Pires Pereira Neto**  
 Eng. Civil

Conferido por:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24830/019592





**Vanilda Coelho Furtado Passos**  
Diretora de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

*(assinado eletronicamente)*  
**Bárbara Jesuina Mendes Gomes**  
Presidente

HASH: b6051d1299de2c344d9069295668e738686457be41cbd2e2a9088680be34b4f2. Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/66X6-M2M9-4CMB-7AEK>. Assinado por: HENRIQUE FIEBIG MENDES em 11/05/2026. Juntado em 11/05/2026 14:33:26 por HENRIQUE MENDES.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592



## ANEXO I

### REFERENCIA VISUAL DOS ITENS SOLICITADOS:

- **ITEM 01**



- **ITEM 02**



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592



- **ITEM 03 E 04**



- **ITEM 03**



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592





- **ITEM 05**



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592



• **ITEM 06**



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 06/05/2026 15:22:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS EM 06/05/2026 09:59:26

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 252C3F11025C795D | SGD:2026/24839/019592



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo [termodereferencianosmoldesdoigeprevcomunicaçãovisual.pdf](#) do documento **2026/24839/019592** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES	06/05/2026 15:22:17 Assinado por LOGIN E SENHA por: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES
VANILDA COELHO FURTADO PASSOS	06/05/2026 09:59:26 Assinado por LOGIN E SENHA por: VANILDA COELHO FURTADO PASSOS
HENRIQUE FIEBIG MENDES	05/05/2026 15:47:32 Assinado por LOGIN E SENHA por: Henrique Fiebig Mendes
JOSE UMBILINO PIRES PEREIRA NETO	05/05/2026 15:38:42 Assinado por LOGIN E SENHA por: JOSE UMBILINO PIRES PEREIRA NETO
RAQUEL SOUZA FERREIRA	05/05/2026 15:37:18 Assinado por LOGIN E SENHA por: Raquel Souza Ferreira

